

Maiores informações: [gestao@cge.al.gov.br](mailto:gestao@cge.al.gov.br)

Tel. (82) 3315-3630 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Suprimentos – Controladoria Geral do Estado – Rua Barão de Penedo, 187, Ed. Barão de Penedo, 14º - Centro, Maceió-AL, das 8:00 às 17:00horas.

Maceió, 19 de julho 2017.

Marisa Moraes Costa Guimarães  
Gerente Executiva Administrativa

### Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

Rua Sá e Albuquerque, 384 – Jaraguá – Maceió / AL – CEP: 57.022-180  
Tel.: +55 82 3315-1577 CNPJ: 04.007.216/0001-30

Órgão de origem: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação

Cotação de Preço N° 10/2017

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.007.216/0001-30, situada na Rua Sá e Albuquerque, n° 384/390, Jaraguá, Maceió, Alagoas – CEP: 57022-180, por intermédio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no processo de n° 30010 000226/2017, comunicar a Contratação de SERVIÇO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE LABORATÓRIO E RELATÓRIO ANUAL DE DESEMPENHO AMBIENTAL PARA RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO, que estamos fazendo cotação de preços, que a partir desta data, serão contados 05 (cinco) dias corridos para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição no Setor da Gerência Executiva Administrativa da SECTI, das 8h às 14h de Segunda a Sexta, exceto feriados e no site da Secretaria: [www.secti.al.gov.br](http://www.secti.al.gov.br). As propostas de preço deverão ser entregues no endereço da Secretaria acima citado. Mais informações por e-mail: [compras@secti.al.gov.br](mailto:compras@secti.al.gov.br) ou pelo número (82) 3315-1580.

Maceió, 24 de julho de 2017.

Augusta Maria Menezes Lopes  
Gerente Executiva Administrativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30010 000173/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI;

CONTRATADA: MARCEL MAGNO DUARTE DA COSTA.

CPF n.º: 686.488.394-91.

OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n° 05/2014.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017.

VALOR MENSAL: R\$ 9.926,82 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 119.121,84 (cento e dezenove mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata o presente Termo Aditivo corre através da do Programa de Trabalho – 19.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PI 002259 – 210 - Todo Estado, Natureza de despesa: 3.3.90.36-15 - Outros Serviços de Terceiros P. Física - (Locação de Imóveis), Fonte 0100000000 - Recursos do Tesouro Estadual

SIGNATÁRIOS: Sr. Pablo Viana da Silva, pela SECTI, pela SECTI e Marcel Magno Duarte da Costa, pela locação do imóvel.

### Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

II CONCURSO DE CONTOS HELIÔNIA CERES

CONCURSO N° 12/2017

Processo Administrativo n° 2600-000287/2017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/AL, sediada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município alagoano de Maceió, com o objetivo de estimular a produção literária na categoria contos e estabelecer intercâmbio com escritores alagoanos, realizará licitação, na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o Regulamento do II Concurso De Contos Heliônia Ceres, estabelecido neste Edital.

#### DO OBJETO

O presente Edital, em conformidade com a política cultural do Estado de Alagoas, tem por objeto convidar os interessados a apresentarem propostas para a publicação de contos, visando:

Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e as entidades a ela vinculadas, atendendo às demandas do Estado e às aspirações da sociedade;

Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens e o fomento a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

Realizar projetos e programas de incentivo e fortalecimento do campo literário, a fim de garantir sua visibilidade.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:13399202742340000

Elemento de Despesa:

PI:004775

#### DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar desta licitação interessados residentes no Estado de Alagoas e com, no mínimo, dezoito anos de idade.

Não poderá participar desta licitação, servidor ou dirigente da SECULT/AL e membro da Comissão de Julgamento.

#### DA INSCRIÇÃO

No período de 25 de julho de 2017 a 08 de setembro de 2017, os licitantes interessados em participar desta licitação deverão entregar, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na sede da SECULT/AL, ou postar via Correios, documentos e proposta, em envelopes fechados e lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT/AL  
CONCURSO Nº 12/2017  
II CONCURSO DE CONTOS HELIÔNIA CERES

ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT/AL  
CONCURSO Nº 12/2017  
II CONCURSO DE CONTOS HELIÔNIA CERES

Nenhuma inscrição será aceita após o período de inscrição indicado no subitem 4.1., considerada seja a data de entrega na sede da SECULT/AL, seja a data de postagem nos Correios.

A inscrição nesta licitação será inteiramente gratuita.

**DOS DOCUMENTOS**

No ENVELOPE Nº 1, deverão estar acondicionados os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, disponível no site da SECULT/AL ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br))

Cédula de identidade;

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de residência no Estado de Alagoas;

Documentação pertinente à pessoa física constante dos arts. 28 e 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**DA PROPOSTA**

No ENVELOPE Nº 2, deverá estar acondicionada proposta impressa de 01 (um) único conto inédito, assim entendido aquele nunca premiado em concurso anterior e não publicado até a data de encerramento das inscrições desta licitação.

O tema do conto será livre, não podendo, contudo:

Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal, ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime ou contravenção penal;

Constituir ofensa à liberdade de consciência e de crença; e

Conter teor grosseiro, ofensivo, discriminatório, ou que viole a legislação vigente.

O conto deverá ser produzido em Língua Portuguesa, devendo seu texto:

Conter título;

Apresentar correção ortográfica e gramatical, inclusive em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

Estar impresso em folhas A4, com margens esquerda e superior de 3 cm e margens direita e inferior de 2 cm, todas elas contadas e numeradas no canto superior direito, com fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, e espaçamento de 1,5 cm;

Ter, no mínimo, 01 (uma) e, no máximo, 05 (cinco) laudas.

Em nenhum hipótese, a proposta impressa de conto poderá conter o nome do licitante, ou qualquer outro meio para a sua identificação perante a Comissão de Julgamento.

A proposta impressa de conto será identificada tão-somente por meio do número do processo de entrada no Protocolo da SECULT/AL, obtido por ocasião do ato de inscrição, garantindo-se, com isso, o anonimato dos interessados.

**DA COMISSÃO DE JULGAMENTO**

Os documentos e as propostas serão julgados pela Comissão de Julgamento, comissão especial integrada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo eles pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da literatura alagoana, servidores públicos ou não.

Os membros da Comissão de Julgamento serão escolhidos, de forma motivada, pela SECULT/AL, entre escritores, Especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários.

Os membros da Comissão de Julgamento serão designados por Portaria da Secretária de Estado da Cultura, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

**DO JULGAMENTO**

A Comissão de Julgamento verificará os documentos e as propostas apresentadas, de logo, inabilitando os licitantes que não tenham apresentado documentação em conformidade com o estabelecido neste Edital e desclassificando as propostas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital; caracterizem cópia, plágio ou qualquer tipo de fraude; ou não sejam de autoria do licitante, mediante parecer técnico que expressa e fundamentadamente motive a decisão.

As propostas serão julgadas anonimamente.

O julgamento das propostas considerará como critérios de avaliação o Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa, a Originalidade e a Criatividade que caracterizam o texto em sua essência.

Considerar-se-á:

Originalidade – conteúdo inusitado e inovador;

Criatividade – talento e inteligência do autor, com desenvoltura e qualidades de quem é inusitado e inovador;

Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa – uso pertinente de técnicas e recursos específicos aplicados à linguagem da prosa.

Cada julgador poderá atribuir à proposta um máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos relativos à Originalidade, 10 (dez) pontos relativos à Criatividade e 30 (trinta) pontos relativos ao Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa.

A pontuação da proposta, nos critérios de avaliação indicados no subitem 8.3., obedecerá aos seguintes parâmetros, mediante parecer técnico que expressa e fundamentadamente a motive:

Originalidade:

01 ponto acaso julgado insatisfatório – aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;

05 pontos acaso julgado satisfatório – aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

10 pontos acaso julgado plenamente satisfatório – aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

Criatividade:

01 ponto acaso julgado insatisfatório – aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;

05 pontos acaso julgado satisfatório – aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

10 pontos acaso julgado plenamente satisfatório – aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa:

01 ponto acaso julgado insatisfatório – aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;

15 pontos acaso julgado satisfatório – aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

30 pontos acaso julgado plenamente satisfatório – aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico. A pontuação final da proposta consistirá na média simples das pontuações obtidas nos critérios de avaliação indicados no subitem 8.3. Serão julgadas classificadas todas as propostas que obtenham pontuação final igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos, elaborando-se ordem de classificação decrescente.

O julgamento da proposta será sintetizado no Gabarito de Julgamento – Anexo I deste Edital.

Todas as decisões da Comissão de Julgamento, inclusive de inabilitação, desclassificação e avaliação, deverão estar acompanhadas de parecer técnico que expresse e fundamentadamente as motive.

#### DO RESULTADO

O resultado do II Concurso De Contos Heliônia Ceres será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e em meio eletrônico, na Internet ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)), além de em jornal diário de grande circulação estadual e em jornal de circulação nos Municípios ou na região abrangida pelo certame (se houver).

#### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De toda e qualquer decisão da Comissão de Julgamento, inclusive de inabilitação, desclassificação e avaliação, caberá recurso administrativo, interposto na sede da SECULT/AL, ou postado via Correios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da última publicação do resultado do II Concurso De Contos Heliônia Ceres, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa ao licitante.

Os recursos administrativos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O recurso administrativo interposto terá efeito suspensivo.

O recurso administrativo será dirigido à Secretária de Estado da Cultura, por intermédio da Comissão de Julgamento, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O prazo do recurso administrativo não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

Julgado procedente qualquer recurso administrativo interposto, novo resultado do II Concurso De Contos Heliônia Ceres será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e em meio eletrônico, na Internet ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)), além de em jornal diário de grande circulação estadual e em jornal de circulação nos Municípios ou na região abrangida pelo certame (se houver).

#### DA PREMIAÇÃO

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Julgamento encaminhará o procedimento licitatório para homologação pela Secretária de Estado da Cultura e, após, adjudicação aos licitantes vencedores.

O primeiro, segundo e terceiro colocados neste concurso receberão prêmio em dinheiro, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuídos:

1º colocado – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

2º colocado – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3º colocado – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Outros licitantes, de acordo com decisão da Comissão de Julgamento, acompanhada de parecer técnico que expresse e fundamentadamente a motive, serão premiados com Menção Honrosa, e todos os licitantes inscritos, com Certificado de Participação.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital se encontra disponível no sítio da SECULT/AL ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)) e na sua sede, localizada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município alagoano de Maceió.

Maiores informações sobre este Edital também poderão ser obtidas na sede da SECULT/AL.

Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas, não sendo Administração, em nenhum caso, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Os documentos e as propostas encaminhados à SECULT/AL para este concurso, inclusive em original, não serão devolvidos.

A Secretária de Estado da Cultura poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Julgamento com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maceió, com exclusão de qualquer outro.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Gabarito de Julgamento;

ANEXO II – Cronograma.

Maceió (AL), 21 de julho de 2017.

Assinatura do Presidente da Comissão de Julgamento

CONCURSO Nº 12/2017  
II CONCURSO DE CONTOS HELIÔNIA CERES

ANEXO I – GABARITO DE JULGAMENTO  
Processo Administrativo nº 2600-000287/2017

GABARITO DE JULGAMENTO				
INSCRIÇÃO Nº				
Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Julgador 01	Julgador 02	Julgador 03
Originalidade	01 a 10 pontos			
Criatividade	01 a 10 pontos			
Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa	01 a 30 pontos			
Total das Pontuações				

Pontuação Final (média simples das pontuações)		
Julgamento	( ) Classificado	( ) Desclassificado
Local e Data da Avaliação:		
Assinatura dos Julgadores		
Julgador 01		Julgador 02
Julgador 03		

CONCURSO N° 12/2017  
II CONCURSO DE CONTOS HELIÔNIA CERES  
ANEXO II – CRONOGRAMA  
Processo Administrativo n° 2600-000287/2017

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	25 de julho de 2017
Período de Inscrição	25 de julho á 08 de setembro
Análise dos Documentos	11 de setembro á 13 de setembro
Julgamento das Propostas	14 de setembro á 19 de setembro
Publicação do Resultado	20 de setembro
Prazo Recursal	21 de setembro á 26 de setembro
Decisão dos Recursos	27 de setembro á 28 de setembro
Publicação do Resultado Final	29 de setembro

**Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP**

PORTARIA N° 930/GS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o dispositivo do art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n° 5.483 de 24 de março de 2010, considerando o parágrafo 8º do artigo 15 da Lei. 8666/93, e considerando a aquisição através de adesão à Ata de Registro de Preços N° 10/2016 - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Empresa A3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ N° 13.773.885/001-03, que tem por objeto o fornecimento de 20 (vinte) armários em aço com duas portas; 62 (sessenta e dois) roupeiros em aço com quatro portas; 24 (vinte e quatro) arquivos em aço com quatro gavetas para pastas suspensas e; 52 (cinquenta e duas) estantes em aço com seis prateleiras, destinados ao Batalhões de Delmiro Gouveia (9º BPM) e de Penedo (11º BPM), ao prédio sede para DRN/DHPP, CISPs tipo I e CISPs tipo II. Todos tendo sido entregues no dia 21/07/2017 na sede desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, na Rua Zadir Índio, n° 213, Centro, CEP 57020-480, Maceió/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o material supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Antonio Augusto Moreira Corrêa, matrícula n° 986529-7;  
Rogles Giovanni Pereira Soares, matrícula n° 90-6 e;  
Nyron Fillipe Rodrigues Padilha, matrícula n° 9865672-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 21 de julho de 2017.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM R/R  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N° 932/GS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o dispositivo do art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n° 5.483 de 24 de março de 2010, considerando o parágrafo 8º do artigo 15 da Lei. 8666/93, e considerando a aquisição através de adesão à Ata de Registro de Preços N° 19/2016 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO IFES, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Empresa FORTILINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 08.368.875/0001-52, que tem por objeto o fornecimento de 164 (cento e sessenta e quatro) armários altos em madeira com duas portas; 39 (trinta e nove) armários baixos em madeira com duas portas; 149 (cento e quarenta e nove) gaveterios fixos com duas gavetas; 20 (vinte) gaveterios com quatro gavetas; 22 (vinte e dois) mesas de reunião retangulares; 36 (trinta e seis) mesas de reunião redondas; 32 (trinta e duas) mesas em “L”; 187 (cento e oitenta e sete) mesas retangulares medindo 1200x600x740mm; 30 (trinta) mesas retangulares retas medindo 1000x600x740mm e; 112 (cento e doze) cadeiras fixas com pranchetas em madeira, destinados ao Batalhões de Delmiro Gouveia (9º BPM) e de Penedo (11º BPM), ao prédio sede para DRN/DHPP, CISPs tipo I e CISPs tipo II.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o material supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Antonio Augusto Moreira Corrêa, matrícula n° 986529-7;  
Rogles Giovanni Pereira Soares, matrícula n° 90-6 e;  
Nyron Fillipe Rodrigues Padilha, matrícula n° 9865672-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 21 de julho de 2017.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM R/R  
Secretário de Estado da Segurança Pública